



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata número dois

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 19:00 horas, na Sala da Assembleia no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a sessão sob a presidência do Excelentíssimo Presidente João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto, comigo Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Primeira Secretária da Mesa e Marta Alexandra Vaz Santos, Segunda Secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes Membros:

Da lista do Nós Cidadãos:

Vítor Manuel Correia Gregório, Paulo Jorge Gonçalves Marçalo e Ricardo Manuel Cerdeira Nunes.

Da lista do Partido Socialista - PS:

Anabela Sanches Pinto, Marco Paulo Tortas em substituição de Artur Alberto Mendes de Elvas, Carla Alexandra Valadas Prior Durão em substituição de Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz, Luís António Pinto de Almeida e Patrícia Isabel Elvas Eusébio.

Da lista do PPD/PSD - CDS-PP:

Tiago André Alves dos Santos Duarte Gaspar, Bruno António de Carvalho Valadas e Dora Margarida Borrego Gaspar Pinto Marques.

Da lista da CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

Manuel João Cordeiro Magrinho.

Estiveram também presentes nesta Sessão, o Secretário da Junta de Freguesia de Belmonte, António Manuel Botas dos Reis em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, Joaquim Luís Nunes Adolfo, a Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo e o Presidente da Junta de Freguesia de Colmeal da Torre, Pedro Miguel Pinheiro Valério Almeida.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Órgão Executivo estiveram presentes, o Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares e os Vereadores da Câmara Municipal de Belmonte, Joaquim Nabais Antunes, Susana Patrícia Gomes Miranda em substituição do de Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraudes Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto.

Tomada a palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 20 presenças.

Deu por aberta a sessão e passou a ler a Ordem de Trabalhos que vai ficar arquivada em pasta anexa e se transcreve:

- 1.- Período Antes da Ordem do Dia:
 - 1.1- Apreciação e votação da ata da sessão anterior datada de 03/11/2025.
- 2.- Período da Ordem do Dia:
 - 2.1- Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município;
 - 2.2- Eleição dos Membros da Assembleia Municipal para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela (CIMRBSE) (2 efetivos e 2 suplentes);
 - 2.3- Apreciação e votação da Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026;
 - 2.4- Apreciação e votação da Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
 - 2.5- Apreciação e votação da Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis;
 - 2.6- Apreciação e votação do Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia de Belmonte;
 - 2.7- Apreciação e votação do Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia do Colmeal da Torre;
 - 2.8- Apreciação e votação da 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano;
 - 2.9- Apreciação e votação da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026;
 - 2.10- Apreciação e votação da Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026;
 - 2.11- Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026;
 - 2.12- Votação de Alterações ao Regimento da Assembleia Municipal em vigor;
- 3- Período de Intervenção do Público.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1 - Período Antes da Ordem do Dia

1.1 - Apreciação e votação da ata da sessão anterior datada de 03/11/2025

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, questionou se os Membros da Assembleia Municipal, propunham alguma alteração à ata da sessão anterior.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente informou que a Bancada do PS não se opunha em relação à ata do dia três de novembro de dois mil vinte cinco, pelo que iriam votar favoravelmente. Todavia, deu nota que não se tinha apercebido que essa mesma ata tinha sido votada para ser aprovada em minuta.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, retomou a palavra e informou que não havendo alterações à ata da sessão anterior, se iria proceder à votação através de braço no ar.

Concluída a votação, a Assembleia Municipal deliberou com **16** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (5), da Bancada da PS (4) da Bancada da PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU- PCP/PEV (1) e da Bancada do MUPC (1) e **3** abstenções, do Secretário da Junta de Freguesia de Belmonte, António Manuel Botas dos Reis (PS), do Senhor Deputado Marco Paulo Tortas (PS) e da Senhora Deputada Carla Alexandra Valadas Prior Durão (PS), por não terem estado presentes na Sessão, ficando assim aprovada por **maioria** dos presentes, a ata de três de novembro de 2025.

A Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, participou a partir deste momento na sessão da Assembleia Municipal.

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que antes de passar a palavra aos Senhores Deputados, gostava de dar conhecimento de um e-mail recebido pela Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, que tinha sido dirigido pelo Senhor Deputado Tiago André Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), datado do dia 16 de dezembro. Contudo não tinha respondido ao e-mail, uma vez que tinha achado que poderia dar conhecimento do mesmo hoje na sessão de Assembleia Municipal e que eventualmente o Senhor Deputado poderia pronunciar-se sobre o e-mail que tinha redigido.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e aludiu que uma vez que o e-mail tinha sido dirigido ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

peçoas, tinha sido do entendimento da Mesa da Assembleia Municipal, que seria melhor para a execução dos trabalhos o público intervir só no final da sessão.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra frisando que já se tinha passado para o Período Antes da Ordem do Dia, sem antes existir o 1º Período de Intervenção do Público, Período esse que constava no atual Regimento da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou ser este o entendimento da mesa. Todavia, o público inscrever-se-ia no final da sessão e poderiam falar à vontade e sem pressas, pois caso contrário, se estivesse a participar o público estariam todos a dizer que ainda faltavam 8/9 pontos, pelo que tinham achado que era mais prático e mais viável, sendo que estavam ali para facilitar e não para complicar. Logo o público no final da sessão tinha toda a tranquilidade para falar, pois estavam também ali na sessão para os ouvir, uma vez que não era por causa disso que não iriam a ser ouvidos.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e indagou qual é que era o Regimento que estava em vigor? Se era o Regimento que sucedia do mandato anterior se era este novo que iriam apresentar?

Pois se era o Regimento que iria ser apresentado hoje tinha-se feito uma alteração *ad hoc*.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e esclareceu que não tinha sido uma alteração *ad hoc*, pois como Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, achava que esta seria a melhor maneira de funcionar os trabalhos, não prejudicando o direito ao contraditório do público que estava presente, isso é que era importante, que o público que estivesse presente pudesse falar, não era estar agora a falar e eles estarem a dizer para falarem pouco tempo, pois preferia que falassem mais no fim.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e aludiu que aproveitava as palavras do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, para opinar mais uma vez, sendo ele Deputado Municipal tinha esse direito, pois o que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, tinha dito “vou dar mais tempo no fim”, estava a obrigar as peçoas a ficarem até ao fim da sessão para intervirem, quando o podiam fazer inicialmente, uma vez que o Regimento atual e em vigor o permitia que elas intervissem no início da sessão. Mas porque o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, achava que era melhor assim, agora era o “achismo”.

Asseverou que na sua opinião não estava bem, ainda por cima sendo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, da área do direito e que trabalhava com leis diariamente e que agora estava a “sacudir” a lei.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, Caros Colegas Deputados e Senhores Presidentes de Junta.

Antes de entrarmos na ordem dos trabalhos, o PSD gostaria de começar por endereçar a todos os eleitos, independentemente da cor política, os votos de um mandato profícuo e de um excelente trabalho. Sabemos que exercer funções públicas exige sacrifício pessoal e amor à terra. A todos os que agora iniciam ou renovam este ciclo, nas Juntas, na Câmara e nesta Assembleia, o nosso respeito e o desejo de que consigam honrar a confiança dos Belmontenses.

Contudo, seria irresponsável da minha parte não reconhecer que este mandato que agora começa enfrenta um dos maiores desafios da nossa história. Vivemos dias de grande apreensão. As notícias recentes sobre a dimensão da nossa dívida real, que poderá rondar os 20 milhões de euros, e as dúvidas sobre as verbas do IHRU, criaram um clima de incerteza que não ajuda ninguém: nem quem governa, nem quem vive em Belmonte.

Senhor Presidente António Beites, ouvimo-lo dizer, com franqueza, que a dívida real não bate certo com a contabilidade e que o futuro da Empresa Municipal o preocupa. Nós compreendemos a dificuldade da sua posição. É impossível fazer um bom mandato, como todos desejamos, sem saber exatamente o chão que se pisa. É preciso separar o trigo do joio. E acreditamos que um 'raio-X' interno, por muito esforçado que seja, não tem a força necessária para devolver a confiança total aos credores e aos Municípes.

E sentimos que esta vontade de clareza é partilhada por todos. Registei com muito agrado a intervenção do Senhor Vereador Vítor Pereira, do Partido Socialista, na última reunião de Câmara ou numa das reuniões de Câmara, quando defendeu que é preciso apurar responsabilidades e verificar se houve 'imprudência grave' na gestão anterior. Quero dizer à Bancada do PS que o PSD subscreve inteiramente essa vossa preocupação. Ninguém quer que parem suspeitas eternas sobre ninguém. Se houve erros, corrigem-se. Se não houve, limpa-se a honra de quem geriu.

É por isso que a auditoria que propomos é essencial: ela não serve para perseguir, serve para proteger. Protege o atual Executivo, dando-lhe uma base zero real. E protege a verdade histórica do Município.

Nesse sentido, e com total espírito de colaboração, o PSD propõe a esta Assembleia que recomende a realização de uma Auditoria Externa Independente, de Gestão e Financeira.

Propomos que esta auditoria foque 5 pontos essenciais para desbloquear o futuro:

1. O valor real da dívida a fornecedores.
2. O rasto exato das verbas do IHRU e PRR.
3. A situação real da Empresa Municipal.
4. A legalidade dos contratos das obras suspensas.
5. A estrutura de custos com pessoal.

Não vejam nesta proposta uma crítica, mas sim um contributo leal. Se votarmos todos a favor, estaremos a dizer aos Belmontenses que, nesta casa, a transparência une-nos a todos. Para



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que possamos ter, de facto, o "bom mandato" que desejei no início, precisamos primeiro de ter a "conta certa". O PSD votará a favor de Belmonte. Muito obrigado."

Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k), do Anexo I da Lei 75/2013, apresentamos uma Proposta de Recomendação para que a Câmara avance com uma auditoria financeira externa, independente e com cariz forense, com apuramento do passivo total, compromissos assumidos e passivos contingentes, e com reporte formal à Assembleia. Requeremos a admissão e votação desta recomendação."

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da "Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal – Auditoria externa, independentemente e com cariz forense à situação financeira do Município de Belmonte" através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada da PS (7) da Bancada da PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU- PCP/PEV (1) e da Bancada do MUPC (1), pelo que a "Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal – Auditoria externa, independentemente e com cariz forense à situação financeira do Município de Belmonte" foi aprovada por **Unanimidade** dos presentes na votação.

A Senhora Deputada Anabela Pinto (PS), tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente informou que a Líder da Bancada do PS seria ela própria. Contudo, hoje e conforme o já comunicado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, tinha um compromisso, por isso tinha de se ausentar da sessão dentro de uma hora mais ou menos, sendo que a Bancada do PS ficaria entregue ao Senhor Deputado Luís António (PS).

Aludiu que esperava que fosse um bom mandato, pois todos os que ali se encontravam, independentemente daquilo que tinha sido as eleições e que já estavam para trás, tinham de estar ali proativos, com sentido positivo e que obviamente ajudassem naquilo que pudessem e que também ajudassem o Executivo para que este mandato pudesse correr o melhor possível, porque afinal de contas todos estavam no concelho e que efetivamente era isso que pretendiam.

Asseverou que da sua parte e da parte da Bancada do PS, era um ciclo novo que se abria e que teriam sempre uma postura colaborante enquanto a tivessem de ter e que teriam uma postura de alguma crítica, mas que seria sempre construtiva, apresentando algumas alternativas quando achassem que não eram as melhores opções, mas pelo menos seria isso que iriam esperar da Bancada do PS que agora se encontrava na Assembleia.

Relativamente aos horários das sessões de Assembleia Municipal, referiu que desconhecia o que é que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, entendia sobre os mesmos. Todavia, em seu nome e também da Bancada do PS, este horário não era o mais conveniente,



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

entendia que não era fácil agradar a todos, não era o facto de ser à sexta-feira, sendo certo que depois de uma semana de trabalho, já custava um pouco, mas era a questão de todos os assuntos ou quase todos que iriam às sessões de Assembleia Municipal teriam a sua complexidade e, portanto, as sessões iriam estender-se. Por outro lado, este horário era um horário que não permitia que se jantasse e que à hora provável de terminarem as sessões, também já não o era.

Prosseguiu, questionando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, se estava a pensar fazer as Comissões Permanentes, sendo que era uma questão que certamente depois todos poderiam agendar este assunto para essas reuniões de Comissão Permanente e daí efetivamente sair um consenso maior ou pelo menos da maioria, pelo que achavam não ser o horário melhor.

Para terminar, desejou a todos um excelente mandato e sucesso para todos e também para o Executivo que ali estava presente.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e relativamente ao horário das sessões de Assembleia Municipal, referiu que um dos temas da campanha eleitoral era precisamente a ideia de que as sessões pós-laboral facilitavam a intervenção das pessoas. Sabia que era difícil agradar a todos. Todavia, o horário não era fixo, apenas era uma questão de falarem e de até poderem organizar melhor os horários, sendo que para o próprio não existia qualquer problema.

Mencionou que esta Assembleia Municipal, não tinha sido fácil de organizar, pois estava-se em início de mandato, que tinha existido imensa documentação que se teve de arranjar, o que tinha sido muito trabalhoso, pelo que para o final das férias teria sido mais difícil. Para o futuro estava recetivo, sendo que entre as vinte e cinco pessoas seria difícil arranjar-se um horário ideal.

No que concerne às Comissões Permanentes ou Grupos de Trabalho, referiu que na sua opinião era profícuo elas existirem, nomeadamente até já tinham surgido temas de algumas freguesias que eram preocupantes, logo essas Comissões Permanentes, ou Grupos de Trabalho, faziam todo o sentido.

A Senhora Deputada Anabela Pinto (PS), retomou a palavra e mencionou que faziam todo o sentido, uma vez que até era um dos assuntos da Ordem de Trabalhos desta sessão de Assembleia Municipal, o Regimento, pelo que era um tema assim como outros que podiam ser discutidos nessa Comissão ou Grupos, sendo posteriormente trazidos à Assembleia Municipal, o que fazia com que essas sessões fossem mais curtas, não tão enfastiantes e que não houvessem tantas cabeças a pensar, pois eram todas muito boas, mas que seria de difícil consenso. Contudo mais à frente se falaria.

Relativamente à questão que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte, tinha frisado de ser a primeira sessão de Assembleia Municipal e que tinha sido muito em cima da hora, aludiu que não eram tão contundentes como a Bancada do PPD/PSD - CDS-PP, que a



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

documentação deveria ter sido com tempo de antecedência, pois tinham que dar um pouco o benefício que estava um Executivo novo à relativamente pouco tempo, com um Orçamento que tinha que ser apresentado e um Plano de Atividades, pelo que compreendiam perfeitamente esta azáfama de ser tudo em cima da hora, assim como a documentação vir em cima da hora, inclusivamente no dia de ontem ainda se receber o resto da documentação. Contudo também acreditava que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte e os mais Membros concordavam que tinha de existir alguma antecedência, pois todos trabalhavam e necessitavam de algum tempo para previamente discutirem, verem e analisarem os trabalhos, pelo que seria mais fácil.

A Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhor Presidente do Executivo,
Senhores Vereadores,
Senhores Membros da Assembleia Municipal,
Senhores Membros da Comunicação Social,
Caríssimo Público,

Tenho ouvido com atenção o projeto a que este Executivo se propõe e as premissas que identificam como prioritárias para o concelho. Reconheço que muitas delas respondem a necessidades reais e estruturantes, em particular na área da educação, pois é nesse contexto que as crianças se formam enquanto futuros adultos conscientes, responsáveis e participativos. Somos, inevitavelmente, reflexo do meio onde crescemos.

Defende-se um projeto educativo mais exigente, mais abrangente e, por isso, de maior qualidade. Foi herdada uma comunidade escolar profissional, atenta e empenhada, com vontade de acrescentar valor não apenas à comunidade letiva, mas ao concelho como um todo.

Herdaram-se, porém, também problemas estruturais do próprio centro educativo em Belmonte, existentes desde a sua génese: constrangimentos de espaço, de organização e de funcionalidade que, se tivessem sido devidamente planeados, poderiam hoje estar mitigados.

Entremos, então, no motivo concreto desta intervenção.

O Município de Belmonte é legalmente responsável pelo CAF do Pré-Escolar e pelo CAF do 1.º Ciclo, tendo a obrigação de garantir resposta a todos os encarregados de educação que dela necessitem. Trata-se de um serviço público essencial e uma mais-valia para as famílias, sobretudo quando decorre no mesmo edifício onde têm lugar as restantes atividades letivas.

Sucedem que, neste ano letivo, os pais que optaram pela oferta pública - após ponderarem as condições físicas, pedagógicas e organizativas - foram confrontados, uma semana antes do início das aulas, com a alteração do espaço inicialmente destinado ao CAF do 1.º Ciclo.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Falamos de uma sala com cerca de 25 metros quadrados para 32 crianças, onde deveriam simultaneamente brincar, estudar e fazer as refeições da manhã e da tarde.

Apesar da gravidade da situação, através de uma articulação entre a direção do Agrupamento, o anterior executivo e as IPSS com quem o município tem protocolo, foi encontrada uma solução transitória, com a partilha de uma sala contígua entre o CAF do Pré-Escolar e o CAF do 1.º Ciclo, em horários distintos.

Tudo indicava que o problema estaria, pelo menos para este ano letivo, resolvido. Contudo, surgiu posteriormente a necessidade de criação de uma nova sala. O CAF do Pré-Escolar decorre no mesmo espaço que o ATL de uma instituição privada a operar dentro do recinto escolar, situação que se mantém desde a criação daquele espaço.

Compreendo que face ao problema apresentado, a forma como decorria o acolhimento, bem como o prolongamento não seria a solução mais adequada do ponto de vista pedagógico, tratando-se de faixas etárias e etapas de desenvolvimento distintas. Era evidente que uma alternativa teria de ser encontrada.

O anterior executivo optou pela colocação de um módulo portátil junto à biblioteca, sem que tenha existido deliberação formal quanto à sua utilização. Já com o atual executivo em funções, e em articulação com o Agrupamento de Escolas, a Associação de Pais e as entidades com as quais o Município possui protocolo, foi decidida a transferência dos alunos do CAF do 1.º Ciclo para esse módulo portátil.

Falamos de um módulo portátil sem instalações sanitárias próprias, obrigando as crianças a deslocar-se ao exterior para aceder às casas de banho, faça chuva, vento ou sol. Acresce ainda o facto de o percurso até ao edifício central da escola ser feito sem qualquer cobertura ou estrutura de proteção, expondo as crianças a condições climáticas adversas.

Perante esta decisão, Senhor Presidente, coloco-lhe uma questão essencial:

o que pesou para que a opção do seu executivo tenha sido a de transferir as crianças cujos encarregados de educação optaram pela oferta pública?

Não pretendo, com esta questão, afirmar que a solução deveria ter sido inversa, penalizando as crianças que recorrem ao ensino privado. Aquilo que não é adequado para umas, não o é para outras. As crianças são todas iguais e cada encarregado de educação está no pleno direito de fazer as suas escolhas, que devem ser respeitadas em igualdade de circunstâncias.

É inegável que é importante para o Município dispor de um leque de ofertas diversificado, público e privado. Contudo, se o centro educativo não reúne condições para acolher ambos em simultâneo, então parece-me evidente que a resposta não pode passar por fragilizar o serviço público, mas sim por mobilizar o setor privado.

Posto isto, Senhor Presidente, deixo algumas questões objetivas:

Esta é a solução definitiva para o presente ano letivo?

Está equacionada a colocação de uma manga ou telheiro que permita a deslocação das



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

crianças em segurança e protegidas das condições climáticas adversas?

Qual é a solução futura prevista e em que horizonte temporal se estima a sua concretização?

E termino com uma questão que traduz a preocupação legítima dos encarregados de educação:

Podem os pais das crianças que recorreram à oferta pública continuar a confiar no Município, ou deverão também eles ponderar, no futuro, a opção pelo setor privado?”

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente sugeriu que a pessoa responsável pela educação fizesse uma visita surpresa no horário do almoço das crianças. Que almoçasse com elas e que comesse o que elas comiam. Frisou que apenas era uma sugestão, e mencionou que não estava a afirmar nada. Pedindo que se informasse a gestão do pessoal se estavam satisfeitas ou não e que posteriormente se falasse com a Associação de Pais. Estava convicto que seria uma boa política.

Relativamente às transmissões on-line questionou o que é que estava previsto? Se o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, já tinha pensado no assunto, se já tinha arranjado o equipamento para instalar e se era necessário ir à votação? Pelo que previa que não fosse. Qual é que era o ponto de situação.

Aludiu que como era visível existia muita gente de pé, indagando como é que era com o local? Pois com certeza se encontravam boas salas, bons espaços no concelho para trabalhar, onde todos coubessem e estivessem confortáveis. Asseverou que também seria tarefa do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte.

Quanto ao horário das Assembleias Municipais, referiu que o horário de hoje estava ótimo, só durante o dia é que não lhe dava jeito. Tendo sugerido também o sábado para a realização das sessões de Assembleia Municipal.

Para terminar, e relativamente ao tempo para a preparação dos trabalhos para as sessões de Assembleia Municipal, mencionou que tinham recebido a documentação muito em cima da hora conforme também já tinha referenciado o Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP).

Asseverou que no Regimento da Assembleia Municipal, dizia que podia ser até dois dias, pelo que estavam de parabéns pois tinha-se cumprido. No entanto, se quisessem fazer um trabalho mais sério dois dias não podia ser.

Relembrou que o Executivo tinha descoberto que agora se deviam mais uns largos milhões, ora se a Assembleia Municipal anterior tivesse analisado a documentação e tivesse votado conscientemente provavelmente não se tinham estas surpresas desagradáveis.

Para terminar, sugeriu que os Deputados desta Assembleia Municipal tivessem a tempo para estudar os documentos e votar em consciência, porque chegar aqui para votar de mão no ar e sem saber o que se estava a votar não servia, pelo menos para si não servia, esperando que para os seus colegas também não.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Iniciamos hoje um novo ciclo autárquico, com alguns rostos novos e muitos já conhecidos.

Aos que agora começam funções autárquicas nos diversos órgãos desejo as maiores felicidades.

O concelho de Belmonte precisa do contributo de todos aqueles que estejam dispostos a trabalhar construtivamente pelo bem-estar dos Belmontenses e do bem comum.

Servir o concelho de Belmonte é o nosso desígnio.

A responsabilidade que hoje assumimos divide-se por todos nós e é essa mesma responsabilidade que nos deverá unir durante o mandato que agora se inicia, para garantir o progresso que todos ambicionamos.

Queremos que os nossos empresários continuem a sonhar e a ter coragem de investir no nosso território.

Queremos que os nossos trabalhadores tenham melhores oportunidades laborais e melhores salários.

Queremos que os nossos jovens tenham perspetivas e oportunidades de trabalhar na nossa terra em novas áreas e profissionalmente mais gratificantes.

Queremos que os idosos, as crianças e as famílias se sintam apoiadas.

A nossa responsabilidade enquanto eleitos locais é, por isso, muito grande.

Pugnamos por um concelho onde se viva com qualidade de vida, onde se sinta a nossa cultura, os nossos usos e costumes, que seja uma terra digna, próspera e que nos honre a todos.

Nós, autarcas, não nos podemos conformar.

Apesar das conquistas alcançadas, é nosso dever fazer sempre mais e melhor.

À Assembleia Municipal, constituída pelos legítimos representantes dos cidadãos, cabe - como até aqui -, atuar no uso das suas atribuições com isenção e competência.

Em Democracia, usando um verso da canção-símbolo do nosso 25 de Abril, o povo é quem mais ordena, pelo que mais uma vez saudamos os vencedores do passado dia 12 de outubro, na expectativa de que as suas propostas sejam de facto as melhores para a nossa terra.”

Seguidamente dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, aludindo que a Bancada do PPD/PSD - CDS-PP, já tinha feito a sugestão por causa da dívida, sendo efetivamente uma situação que tinham sido todos confrontados e que não estavam à espera. Mencionou que durante a campanha eleitoral que tinha terminado recentemente toda a gente dizia que era uma situação controlável, que era uma situação que nunca teve estes parâmetros. E porquê? Porque em 2020 ou 2021 o Município de Belmonte tinha feito um saneamento financeiro em que tinha sido pedido três milhões de euros para pagar a credores e fornecedores deste Município. Em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, por sugestão do Senhor Técnico Oficial de Contas, tinha vindo à Assembleia Municipal a suspensão desse plano, porque não se justificava. Logo nada



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

vinha a querer que efetivamente esta situação fosse tão grave como aquilo que se dizia, mas na verdade é que também não se tem documentos de suporte. Aludiu que para se deixar realmente essas especulações, nada melhor do que se ir ao fundo da questão, para se saber qual é que era efetivamente a dívida do concelho, porque se não, andaram aqui todos enganados, não sabendo por quem, pelo que tinham de saber por quem era. Por isso é que também tinham subscrito a recomendação feita. Porque vinte milhões para uma Autarquia como Belmonte era muita coisa e não passava pela cabeça de ninguém. Também se sabia e quem andava na política há muito tempo, sabia que nem sempre quando existia mudança de ciclo político e às vezes até de partido, as contas que vinham de trás nunca batiam muito certas, mas existir uma diferença tão grande era como o outro dizia “não lembra ao diabo”, deixando assim a sua preocupação.

Posteriormente referiu que gostaria de fazer algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

Salientou que tinha saído na comunicação social, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tinha revogado os contratos de adjudicação de algumas obras que iriam iniciar, o Pavilhão Multiusos, a construção dos trinta fogos em Belmonte, sendo que queria questionar se nessa revogação desses contratos também não se iria avançar com os cinquenta fogos em Caria, a preços acessíveis.

Relativamente à reabilitação dos fogos habitacionais que estavam em equação designadamente em Belmonte, na Escola da Pimenta, na Gaia na Escola da Gaia, em Malpique na Escola de Malpique e em Caria, num edifício que estava bastante degradado na Rua de São Marcos, edifício esse que pertencia à Câmara Municipal de Belmonte e que até achava que já lhe tinha caído o telhado, questionou que caso não avançassem com estas requalificações qual é que seria a estratégia para resolver este problema habitacional do concelho, sendo que este problema não era apenas do concelho mas sim a nível nacional, uma vez que o problema da habitação era bastante grave, porque nós não detínhamos mercado de arrendamento e os imóveis eram cada vez mais degradados e ninguém os recuperava.

Para terminar, referiu que neste último mandato tinham vindo à Assembleia e a reuniões públicas Múncipes que vinham dizer e com razão e por isso o Município lhes ter pago ou que ainda iria pagar, que tinham sofrido danos nas suas viaturas por causa do mau estado das estradas. Questionou se a estrada que estava adjudicada do Ginjal a Caria era para avançar ou não? Uma vez que julgava que a mesma estava parada.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente e em nome do Executivo presente saudou todos os eleitos para esta



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal.

Frisou que estas Assembleias Municipais deveriam ser claramente produtivas, proativas e transparentes, pois era para isso que cá estavam todos.

Referiu que da sua parte o que a Assembleia Municipal podia contar e em nome de um Executivo em maioria, era a forma proativa e colaborativa com todas as pretensões dos Deputados, pois era precisamente isso que queriam fazer.

Mencionou que mesmo não fazendo parte da Assembleia Municipal, tinha uma dúvida relativamente à questão colocada pelo Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), à cerca da entrega da documentação. Para que o mesmo não tivesse dúvidas, a proposta de Regimento que estava presente era a atual. Sendo assim, tinha-se cumprido conforme o Artigo 20º do Regimento da Assembleia Municipal, ou seja, com os dois dias úteis. Como a documentação foi enviada na terça-feira, logo tinha-se cumprido, com a exceção da “Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município”, em que os serviços não a tinham completa, apesar da mesma ainda ser pequena, mesmo assim a Informação era de uma forma mais aberta e transparente do que era no passado, pelo que o Regimento não referia os quatro dias.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e referiu que o Regimento da Assembleia Municipal em vigor, referia os quatro dias para o envio da documentação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou novamente a palavra aludiu que não seria por falta de tempo que os Senhores Deputados da Assembleia Municipal não puderam analisar os documentos.

Referiu que não sabia quais eram os hábitos, mas o que fosse aprovado era para ser cumprido.

Mencionou que como já sabiam desde o início, pois o próprio já tinha dito que neste momento estavam a fazer o ponto de situação com todos os fornecedores e sem isso não conseguiam atualmente ter o montante em dívida do Município, pelo que esperavam que fosse rápido, pois tinham sido dadas essas indicações ao Revisor Oficial de Contas, para que se possa conhecer a realidade do Município.

Saudou as intervenções em prol de um bom mandato para todos.

À Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS), referiu que a organização e a preparação do atual ano letivo, tinham sido da inteira responsabilidade do Executivo anterior e não deste, perante tal não iria fazer comentários por algo que nem o próprio nem o seu Executivo estavam cá. Uma coisa lhe garantia, era que o planeamento futuro teria de ser diferente do anterior, sendo que neste momento estavam a trabalhar de forma colaborativa com o Agrupamento de escolas, algo que não



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

existia no concelho de Belmonte, sendo que iria ser assim, pois era assim que estavam a trabalhar de forma bem diferente do que era o passado com a Direção do Agrupamento de escolas.

Frisou que todos sabiam que as condições da escola Básica não eram as melhores, sendo que estariam cá para trabalhar em prol da melhoria do projeto Educativo. Pois tinha sido uma das bandeiras da sua candidatura e que estavam cá para a honrar.

Ao Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), relativamente às refeições, informou que o *feedback* que tinha era positivo, não podendo dizer mais sobre o assunto.

Ao Senhor Deputado Luís António (PS), referiu que não iria abordar as questões financeiras da Câmara Municipal de Belmonte, sem antes ter o levantamento total e como era óbvio não sabia o que estava em 2021 ou aquilo que estava em 2023, sendo que pretendia saber o que é que estava a três de novembro de dois mil e vinte e cinco. Contudo a situação era preocupante.

Sobre a revogação dos contratos, nomeadamente do IHRU, aludiu que a Autarquia não tinha condições financeiras para honrar o contrato, assim como também o empreiteiro não tinha. Deu nota que tinha reunido com o empreiteiro e que tinham chegado a um entendimento, uma vez que não era possível até trinta de junho a Autarquia honrar o contrato e como após o dia trinta de junho, ainda não existia nenhuma garantia sobre a percentagem de financiamento do PRR, pelo que os Municípios que não avançassem agora, já não iriam avançar, sendo que ninguém acreditava, nem confiava no após trinta de junho, que as regras do PRR se mantivessem, por isso é que os cinquenta fogos em Caria e os trinta fogos em Belmonte, não iriam avançar.

Em relação às escolas, informou que aonde existiam propostas não havia acordo com o IHRU, onde havia acordo com o IHRU os procedimentos tinham ficado desertos, logo não via como é que em seis meses as coisas podiam andar.

No que concerne ao Multiusos, mencionou que obviamente o intuito era o 2030, pelo que iriam ter tempo para refazer temporalmente o projeto, uma vez que o projeto atual não era global para o edifício, situação essa que lhe metia alguma impressão de como era possível.

Aludiu que já tinha conversado com os responsáveis da CCDDR Centro, sendo que tinha existido abertura para renegociar a partir de março ao Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) para o Município de Belmonte.

Relativamente à falta da componente habitacional, referiu que o concelho tinha atualmente um património devoluto e degradado, tendo como intuito que as primeiras ações iriam começar a criar mais ARUS, sendo que neste momento no concelho só existia uma em vigor, pelo que se iriam criar mais ARUS para poderem estimular a reabilitação urbana do património devoluto, assim como estimular pelos benefícios fiscais, que os proprietários atuais ou futuros pudessem promover naturalmente o espírito imobiliário e o espírito de reconstrução para efeitos habitacionais, pelo que achava que deveria ser por aqui que se deveria entrar, sendo essa a



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estratégia até porque a habitação acessível do IHRU tinha regras que tinham de ser cumpridas e aonde nem sequer era o Município que liderava as regras, o que causava um problema.

No que dizia respeito, às estradas do Ginjal a Caria., informou que as obras iam ocorrer, não podiam era ocorrer nesta altura, uma vez que iam passar milhares de toneladas nos próximos meses desde a A23, o nó de Maçainhas até às Inguias, pelo que não era sensato colocarem agora um tapete para depois ficar totalmente destruído. Mencionou que a negociação tinha sido feita na semana anterior às eleições e que tinha uma compensação de apenas quarenta mil euros para a Autarquia, sendo que não sabia o que é que se reparava com esse valor. Deu nota, que neste momento estavam a cortar as estradas todas com travessias, se levasse o tapete era literalmente “deitar fora” dinheiro que os Senhores tinham ido buscar ao empréstimo bancário e que tinha esgotado a margem de endividamento da Autarquia, pelo que lhe parecia que as coisas deveriam ser enquadradas no tempo, ou seja, feitas com cabeça, tronco e membros em prol de que o trabalho ficasse bem.

Asseverou que outro dos motivos era que existiam duas componentes na estrada para Caria, uma de água e outra de saneamento e que pretendiam corrigir antes. O saneamento não existia e a da água ainda tinha condutas de amianto à mais de cinquenta anos, pelo que colocar o tapete por cima não achava que fosse razoável.

A Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS), tomou a palavra e agradeceu a resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

Referiu, que sabia que não tinham sido os responsáveis pelo início do ano letivo. No entanto a decisão de transferir o CAF do 1º Ciclo para o módulo que estava instalado, mesmo não tendo sido nada deliberado para a sua utilização, tinha sido já deste Executivo. Pelo que a sua questão era: o que é que tinha pesado na decisão do Executivo, para que fosse a oferta pública a deslocalizar-se para um módulo que não tinha as merecidas condições para as crianças? Todavia, a sua proposta era mudar a biblioteca. Sabia já de antemão, que lhe iriam dizer que era difícil e que não podia ser. Pelo que a sua questão era: Tinha existido algum pedido de autorização para deslocar a biblioteca para o módulo portátil e deslocar as crianças para o edifício?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que não se tomavam decisões em pouco tempo, sendo que não estavam em condições de as tomar, pelo que teriam de as analisar.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou o Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), que relativamente à questão colocada sobre as transmissões on-line das Assembleias Municipais, o mesmo também era defensor das mesmas, no entanto colocavam-se problemas nomeadamente com a Comissão de Proteção de Dados, sendo um assunto que exigia unanimidade. Contudo não deixava de ser



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

possível, por isso e pegando na sugestão da Senhora Deputada Anabela Pinto (PS), de criar eventualmente uma Comissão Permanente ou Grupo de Trabalho, precisamente para esse efeito. Todavia, era necessária unanimidade de todos os presentes.

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e informou que a Assembleia da República transmitia em direto, sendo que nestas sessões de Assembleia Municipal, se tratava de assuntos mais importantes e não podiam transmitir, questionando se existiria alguma incongruência?

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, retomou a palavra e referiu que se teria de chegar a uma conclusão. Mencionou que essa discussão tinha de ser feita para depois se tomar essa deliberação, mas que tinha de ser por unanimidade.

2 - Período da Ordem do Dia:

2.1 - Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e relembrou que a Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município, tinha sido remetida a todos os Senhores Deputados, sendo que a mesma era curta, porque o período também tinha sido curto. Contudo estava à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“E para que isto não fique por palavras, deixo também um bloco de perguntas diretas, para resposta objetiva do Executivo, não hoje “de cabeça”, mas por escrito se for necessário:

1. Qual é, hoje, o valor total do passivo exigível, por rubricas e por credores, e qual era à data de 3 de novembro?
2. Qual é o montante agregado das discrepâncias já apuradas com fornecedores?
3. Os 1.430.000 euros de “passivos financeiros” no trimestre correspondem a que operação concreta, em que data e com que finalidade?



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. Qual o plano de serviço de dívida para 2026, face aos juros e amortizações já registados?

5. Qual é o mapa da dívida vencida a associações e IPSS e o plano de regularização?

6. Que medidas concretas existem para atacar despesa corrente sem propaganda e sem sacrificar serviços essenciais?

Obrigado.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou o Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), que não conseguia responder com exatidão às questões por ele colocadas, uma vez que a larga maioria delas estavam claramente entroncadas com o apuramento que estava a fazer neste momento o Revisor Oficial de Contas, sobre a “vida” atual da Autarquia, o que condicionava naturalmente a execução em 2026.

Aludiu que a dívida bancária era cerca de setecentos mil euros/ano, sendo que esta dívida estava apurada e que não havia volta a dar.

Quanto à dívida com fornecedores referiu que ainda não estava apurada.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), retomou a palavra e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, se quando tivessem esse apuramento final, se poderia existir uma Assembleia Municipal Extraordinária para tomarem conhecimento, ou ficava para a Assembleia Municipal de fevereiro de 2026?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que a Assembleia de fevereiro tinha menos pontos na Ordem de Trabalhos, apesar de se ter um conjunto de deliberações sobre a designação de Membros para as diversas Comissões. Frisou que o conteúdo dessa Assembleia, não tinha nada a ver com o conteúdo desta, logo seria possível darem conhecimento.

2.2 - Eleição dos Membros da Assembleia Municipal para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela (CIMRBSE) (2 efetivos e 2 suplentes)

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, questionou as Bancadas acerca dos nomes dos Membros da Assembleia Municipal que pretendiam apresentar.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Deputado Luís Almeida (PS), propôs o Senhor Deputado Luís António Pinto de Almeida, a Senhora Deputada Anabela Sanches Pinto, para efetivos e a Senhora Deputada Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz e a Senhora Deputada Patrícia Isabel Elvas Eusébio para suplentes.

O Senhor Deputado Vitor Gregório (Nós Cidadãos), propôs o Senhor Deputado Paulo Jorge Gonçalves Marçalo e a Senhora Deputada Dora Margarida Borrego Gaspar Pinto Marques (PPD/PSD - CDS-PP) para efetivos e o Senhor Deputado Ricardo Manuel Cerdeira Nunes e a Senhora 1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro para suplentes.

A Bancada do PPD/PSD - CDS-PP e a Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV, não propuseram nenhum nome de Membro da Assembleia Municipal.

Face aos nomes apresentados pelas Bancadas, foi decidido atribuir o nome de **Lista A** à Lista do PS e **Lista B** à Lista do Nós Cidadãos, respetivamente.

Foi feito o apuramento, tendo-se verificado que existiam **20** boletins de voto dos quais **8** votos a favor da **Lista A (PS)** e **12** votos a favor da **Lista B (Nós Cidadãos)**.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que face aos resultados foram considerados eleitos, por escrutínio secreto, o Senhor Deputado Paulo Jorge Gonçalves Marçalo e o Senhor Deputado Luís António Pinto de Almeida com efetivos e a Senhora Deputada Dora Margarida Borrego Gaspar Pinto Marques e a Senhora Deputada Anabela Sanches Pinto como suplentes para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela (CIMRBSE).

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

2.3 - Apreciação e votação da Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----"CERTIDÃO"-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2. FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA 2026

Foi presente à reunião de Câmara, a Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026

“Considerando que:

Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na Lei de Comunicações eletrónicas, nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento.

A taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município.

No ano transato, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixou a **taxa de 0,25%.**”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade e minuta proceder à fixação da taxa de TMP, neste caso à manutenção da mesma, sujeitando a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, **nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 15 de dezembro de 2025.” -----

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e apresentou a sua Declaração de Voto que se transcreve integralmente.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“Declaração de Voto

Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP)

A taxa que está neste ponto em discussão não onera os Municípes do Concelho de Belmonte, mas sim as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas – multinacionais com lucros elevados.

Para além disso, estas empresas não podem refletir nos valores cobrados aos clientes o valor da taxa, o que significa que os valores cobrados não dependem da taxa que hoje aqui decidirmos.

Por esse motivo, iremos votar favoravelmente a proposta da Câmara Municipal.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026” foi aprovada por **Unanimidade** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

A Senhora Deputada Anabela Sanches Pinto (PS), ausentou-se da sessão da Assembleia Municipal.

2.4 - Apreciação e votação da Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----**"CERTIDÃO"**-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:-----



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3. FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS NOS TERMOS DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

Foi presente à reunião de Câmara, a Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

“Considerando:

1 – Que o disposto no artigo 26º da Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece:

“Artigo 26.º

Participação variável no IRS

1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

3 - Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 /prct. no IRS.

4 - Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto”.

2 – No ano 2025 a Assembleia Municipal fixou a taxa de participação variável em 2,5%.

3 – No ano de 2024, o Município de Belmonte arrecadou a receita de 89.770,00 €, correspondente a 50%, do valor atribuído em sede de Orçamento de Estado, nos termos do disposto na Lei das Finanças Locais.

4– O mecanismo em causa, permite ao Município, que proceda à devolução de uma percentagem de IRS pago no Concelho de Belmonte, que lhe é devido através das transferências do Orçamento de Estado.

5 – Assim, deve a Câmara Municipal, proceder à fixação da participação variável de IRS, nos termos da legislação atrás transcrita, e submeter a sua proposta a deliberação da Assembleia Municipal.”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta aprovar, para o ano de 2026 a participação variável de IRS do Município, seja de 5% sujeitando a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, **nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09**

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 15 dezembro de 2025.” -----

Seguidamente, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que a proposta de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, que anteriormente existia devolvia aos Municípios 2,5%, sendo que a proposta que agora traziam era para que a Autarquia não abdicasse dos 5%, obviamente numa lógica clara de angariação de receitas para o futuro, mas com duas ou três premissas.

1ª Premissa: Quem usufruía deste benefício era claramente os agregados familiares com maior rendimento, pois as famílias mais carenciadas não pagavam nem recebiam IRS, logo aquando da liquidação, nem sequer usufruíam desse benefício do IRS;

2ª Premissa: Gerava um volume de receita que não estava a ser gerado, nomeadamente para o Orçamento de 2025 e que se prendia com a utilização deste montante que grande parte fosse



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, uma vez que os Bombeiros tinham uma candidatura aprovada para uma nova viatura de combate a incêndios florestais, sendo que a Associação não tinha tesouraria para honrar a componente nacional e que obviamente que a Autarquia com isto e naturalmente sem esforço nenhum conseguiria honrar o compromisso, para além disso reforçava o apoio corrente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, face ao aumento das despesas. Frisou também que paralelamente e na parte do remanescente pretendia-se promover um reforço nos apoios a todo o elemento associativo que de facto era muito dinâmico no concelho, pelo que era do entendimento do Executivo reforçar o apoio da Autarquia ao movimento associativo.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e relativamente a este ponto, agradeceu o esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, pelo que a Bancada do PS tinha uma posição diferente.

Seguidamente apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“A maior evidência que esta proposta quer ignorar é a importância da devolução de rendimentos às famílias, no cenário de incertezas internacionais correspondentes às dificuldades sociais e económicas, que têm afetado os rendimentos. Abdicando de uma ferramenta sua que pode muito bem usar para aliviar o peso dos impostos nos orçamentos familiares. Como benefícios para a nossa economia local, através do alívio nas taxas de impostos que cobra diretamente aos Municípios. A proposta do Senhor Presidente e da maioria do Executivo, reduz para 0% o montante devolvido aos Municípios ao contrário das propostas aprovadas pelos anteriores Executivos Por exemplo: quando se argumenta que o Município de Belmonte deve dar um sinal de que vale a pena investir e viver no concelho e que se procura afirmar pela qualidade de vida ou quando se defende que a Administração Central deve discriminar positivamente em termos fiscais os concelhos do interior reduzindo para 0% o IRS para as pessoas singulares, consideramos que para existir coerência com tais pressupostos, o Senhor Presidente da Câmara deveria no mínimo devolver aos Municípios 50% do IRS a que o Município tem direito. A retirada do montante que é devolvida aos Municípios, contraria uma tendência que se tem verificado nos territórios de baixa densidade em muitos concelhos do interior e na maioria dos Municípios da nossa região. Aliás a continuidade da restituição de dois e meio por cento do IRS aos agregados familiares, seria mais uma medida que contribuiria para a atratividade de um concelho de baixa densidade. O argumento por vez utilizado de que a devolução do IRS, apenas beneficia os agregados com mais rendimentos, representam um paradoxo por parte de alguém que tem o dever de ambicionar um concelho atrativo e com dinâmica económica. Considerar que é injusto que se devolva mais aos que pagam mais IRS, é outra falácia. Na medida em que apenas se está a respeitar e a aplicar o princípio da proporcionalidade distributiva que torna justo o sistema. Com a proposta apresentada de não devolução do IRS, o Senhor Presidente da Câmara, e a atual maioria, estão a retirar rendimentos disponíveis aos agregados familiares do concelho de Belmonte. Se compararmos com o regime



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que vigorou até ao ano de dois mil e vinte e cinco, a Câmara de Belmonte está a abdicar de uma medida de discriminação positiva de índole fiscal Municipal e de um sinal político que deveria ser complementado também pela Administração Central, que possibilitaria um aumento do rendimento das famílias e contribuir para a indemnização da atividade económica do nosso concelho. Assim, votamos contra a proposta apresentada e poderemos aceitar a manutenção da devolução de 2,5% aos cidadãos conforme estava. A título de exemplo, queria referir que Almeida devolve 5%, Figueira de Castelo Rodrigo 5%, Manteiga 5%, Oleiros 5%, Penamacor 5%, Sabugal 5%, Trancoso 5%, Castelo Branco 4%, Idanha-a-Nova 2,5%, Proença 2,5%, Seia 2,5% e Sertão 2,5%.

Aqui ficam alguns dos exemplos da devolução do IRS, às populações do interior.
Muito obrigado.”

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e deu os parabéns ao Executivo, pois finalmente trazia algum bom senso à casa, porque quem estava falido não dava prendas, sendo que a devolução do IRS era dar a prenda, e todos sabiam que o Município estava falido.

Para terminar, referiu que desta vez tinham o apoio da CDU.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara, Colegas Deputados. Neste ponto falamos de uma decisão simples: quem fica com mais dinheiro no fim do ano, o Município ou as famílias de Belmonte? A proposta é clara: duplicar a retenção do IRS de 2,5% para 5%. Em português direto: o Município arrecada mais, o Município fica com menos. Isto não é técnico. É político.

Discordamos por três razões. Primeiro: Prioridade de gestão. Estamos a falar de um orçamento de 17,7 milhões de euros. A receita desta subida de impostos rende, previsivelmente, 100 mil euros. A pergunta impõe-se: num orçamento de 17 milhões, o Executivo não consegue encontrar 100 mil euros em eficiência interna? Revisão de contratos, luzes, papel, despesa corrente... Tudo isso devia vir antes de ir ao bolso das famílias.

Segundo: Impacto na economia local. Menos rendimento disponível não é só uma linha no Excel. É menos um jantar no restaurante da vila, é menos uma compra no comércio local, é menos folga para pagar a luz. Num concelho como o nosso, retirar liquidez às famílias é retirar dinheiro ao comércio de Belmonte.

Terceiro: Coerência fiscal. A seguir vamos votar o IMI Familiar. É uma boa medida e vamos aprovar. Mas sejamos honestos: para muitas famílias, o que lhes dão no IMI, tiram-lhes agora no IRS. Não é 'dar com uma mão e tirar com a outra' por acaso. É por escolha.

Concluindo: aceitamos que a Câmara precisa de equilíbrio. O que recusamos é que a



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

'variável de ajuste' seja sempre o rendimento dos Municípios. Havia alternativas de gestão para estes 100 mil euros. Não foram escolhidas. Por coerência e responsabilidade, o nosso voto é contra.”

A Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS), tomou a palavra e aludiu que a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, mudava tudo antes do ponto ser discutido, pese embora concordasse com a posição que o Senhor Deputado Luís António (PS), tinha apresentado, pois seria esse o seu sentido de voto. Contudo, iria pessoalmente dar o benefício da dúvida e iria confiar naquilo que tinha sido dito e posto isso, não iria subscrever a Declaração de Voto, deixando à consideração da Bancada do Partido Socialista, a mesma decisão de que cada um votará em consequência daquilo que entendesse.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que se a gestão dos Executivos anteriores tivesse sido outra, talvez até conseguissem devolver os 5% do IRS.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **4** votos contra, da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (3) e da Bancada do PS (1), **0** abstenções e **15** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (5), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (2), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais” foi aprovada por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.5 - Apreciação e votação da Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

4. FIXAÇÃO DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Foi presente à reunião de Câmara, a fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

“Considerando:

- O disposto no artigo 112º do Anexo I ao Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.), com a alteração introduzida pela Lei n.º 7/2016, de 30 de março;

- Que importa, por força da referida disposição legal, definir a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.);

- Que compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis”, sob proposta da Câmara Municipal;

- Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios “fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigora no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar”, cfr. n.º 1 do artigo 112º-A do C.I.M.I.;

- A contínua preocupação da autarquia na reabilitação dos imóveis privados cujas condições coloquem em risco as populações e edificações conexas;



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Os incentivos e apoio às famílias, nomeadamente o incentivo à natalidade;
- A Estratégia de Local de Habitação aprovada e em vigor, que vai no sentido da criação de melhores condições de habitabilidade e salubridade.
- No ano de 2024, o Município arrecadou a receita de IMI o valor de 527.979,85 €.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo, com vista à submissão, apreciação, discussão e aprovação em sessão da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, das taxas a aplicar sobre os prédios rústicos e urbanos, para efeitos de Imposto Municipal de Imóveis, bem como fixar a penalização sobre o imposto a cobrar em imóveis degradados e devolutos há mais de 1 ano e a redução do imposto, tendo em consideração o número de dependentes a cargo das famílias.

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, foram definidas as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no ano 2024:

Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)	Prédios Urbanos (0,3% a 0,45%, cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)
0,8%	0,3%

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do CIMI, no ano anterior, foi **fixada a majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro para a realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas;

3. Nos termos do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi decidido **eleva para o triplo** a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;

4. Nos termos n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução levando em consideração o número de dependentes a cargo, de acordo com a seguinte tabela, no ano foram fixadas as seguintes deduções.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, proceder à manutenção da mesma, sujeitando a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, **nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09**

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 15 dezembro de 2025.” -----

Seguidamente passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que no IMI as taxas eram mínimas ao contrário do ponto anterior, porque o IMI afetava todas as pessoas e não apenas a algumas, como era o caso do IRS.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Tal como o Senhor Presidente referiu, a presente proposta é no sentido de manter as percentagens.

Portanto, tendo em linha de conta a importância de manter as pessoas mais desfavorecidas economicamente, como preocupação central da sua ação e face aos factos que constam na proposta, com as quais concordamos, votamos a favor da proposta apresentada.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis” foi aprovada por **Unanimidade** dos presentes na votação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

2.6 - Apreciação e votação do Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia de Belmonte

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:-----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 28 de novembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3) PROPOSTA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE BELMONTE E JUNTA DE FREGUESIA DE COLMEAL DA TORRE- APROVAÇÃO DE RESPETIVOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA

“Considerando que:

Ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Freguesia de Belmonte e a Freguesia de Colmeal da Torre, em reunião, deliberou pretender exercer no ano de 2025 as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e considerando a desagregação das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, no âmbito dos procedimentos previstos Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho e nos termos do disposto na Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou a aprovação dos autos de transferência de competências, nos termos do estabelecido no Decreto de Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, para a



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Freguesia de Belmonte e Freguesia de Colmeal da Torre, atendendo à desagregação das mesmas, no âmbito dos procedimentos previstos na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho e nos termos do disposto na Lei n.º 25-A/2025 de 13 de março.

Mais deliberou submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 16 de dezembro de 2025.” -----

Seguidamente passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que iria englobar logo os dois pontos, uma vez que eram idênticos o ponto 2.6 e o ponto 2.7, sendo que a votação seria separada.

Aludiu que o que traziam aqui e face à desagregação da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, era manter as propostas de transferências com o prévio acordo dos Senhores Presidentes de Junta, sendo que tinham sido aprovadas por unanimidade pelo Executivo.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e referiu que tal como o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, também o próprio iria falar logo para as duas Juntas de Freguesia.

Aludiu que dando continuidade, não deixava de salientar a importância do impacto que a delegação de competências tinha nas freguesias, nas comunidades por entenderem que as Juntas de Freguesia enquanto órgão mais próximo dos cidadãos conseguia aferir, implementar e executar soluções para as suas necessidades com maior eficácia, assim a Bancada do PS iria votar favoravelmente.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação do “Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia de Belmonte” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (6), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o “Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia de Belmonte” foi aprovado por **Unanimidade** dos presentes na votação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

2.7 - Apreciação e votação do Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia do Colmeal da Torre

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 28 de novembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3) PROPOSTA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE BELMONTE E JUNTA DE FREGUESIA DE COLMEAL DA TORRE- APROVAÇÃO DE RESPETIVOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA

“Considerando que:

Ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Freguesia de Belmonte e a Freguesia de Colmeal da Torre, em reunião, deliberou pretender exercer no ano de 2025 as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e considerando a desagregação das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, no âmbito dos procedimentos previstos Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho e nos termos do disposto na Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou a aprovação dos autos de transferência de



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

competências, nos termos do estabelecido no Decreto de Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, para a Freguesia de Belmonte e Freguesia de Colmeal da Torre, atendendo à desagregação das mesmas, no âmbito dos procedimentos previstos na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho e nos termos do disposto na Lei n.º 25-A/2025 de 13 de março.

Mais deliberou submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 16 de dezembro de 2025.” -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação do “Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia do Colmeal da Torre” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (6), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o “Acordo de Execução de Transferências de Competências entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Junta de Freguesia do Colmeal da Torre” foi aprovado por **Unanimidade** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

2.8 - Apreciação e votação da 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

9) 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

“Considerando que:

A presente revisão teve em atenção, quer em termos de receita, quer em termos de GOp's e Orçamento, a anulação das verbas constantes, principalmente, nos investimentos, cujos contratos que foram objeto de resolução, por não se mostrarem compatíveis com os prazos de execução do PRR, e ainda os projetos que incluídos no Portugal 2030, carecem de revisão e/ou reprogramação.

O montante da anulação é de 9.280.000,00 €.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da Lei e das Normas de Execução Orçamental, a aprovação de modificações modificativas”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar por unanimidade e minuta, a 2ª revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do plano de forma ao ajustamento às necessidades apresentadas para o funcionamento dos serviços municipais.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 16 de dezembro de 2025.”-

Seguidamente passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que se tratava apenas de uma Revisão ao Orçamento de 2025.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e mencionou que esta Revisão era normal acontecer, pelo que a Bancada do PS iria votar favoravelmente.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano” através de braço no ar.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (6), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano” foi aprovada por **Unanimidade** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

2.9 - Apreciação e votação da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----**"CERTIDÃO"**-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:-----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

5. ESTRUTURA ORGÂNICA E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE PARA O ANO DE 2026

Foi presente à reunião de Câmara, a Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026.

“Considerando que:

1. A Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços do Município de Belmonte, fundamenta-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e orienta a sua organização, estrutura e funcionamento em princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, conforme dispõe o artigo 3.º Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

2. A presente Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais altera a existente, sendo que o texto integral das atribuições e competências de cada unidade é o constante do documento a aprovar pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto--Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Anexo I).

3. A elaboração do modelo da estrutura orgânica dos Serviços Municipais, acolhe as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2018, à Lei 49/2012, de 29 de agosto de 2008.

4. Na prossecução dos princípios acima enumerados, a estrutura e organização dos órgãos e serviços do Município de Belmonte, respeita o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, num modelo Estrutural Misto, constituído por:

- a) Unidades Flexíveis;
- b) Subunidades Orgânicas;
- c) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- d) Equipa Multidisciplinar.”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta propor que, nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para efeitos de posterior envio à Assembleia Municipal, seja deliberado aprovar a manutenção **Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte de 2025 para 2026.**

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 15 dezembro de 2025.” -----

Seguidamente passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que o ponto 2.9 e o ponto 2.10, estavam interligados e que eram decorrentes do que já estava em vigor no Município de Belmonte.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e mencionou que o Mapa de Pessoal estava de acordo com a legislação em vigor, logo não tinham nada a opor que fosse aprovado, sendo que a Bancada do PS iria votar favoravelmente.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **3** abstenções da Bancada do PPD/PSD (3) e **16** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (6), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (2), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026” foi aprovada por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

2.10 - Apreciação e votação do Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6. QUADRO DE PESSOAL E ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE PARA O ANO DE 2026;

Foi presente à reunião de Câmara, o Quadro de Pessoal 3e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o Ano de 2026;

“Compete à Câmara Municipal de Belmonte, enquanto empregadora pública o planeamento anual das suas atividades de natureza permanente ou temporária, tendo sempre presente a sua visão e missão, as suas atribuições, os seus objetivos fixados, assim como as competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

Assim e por forma, a assegurar toda a atividade municipal, e com vista a um planeamento e gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, compete-me enquanto dirigente máximo do serviço, a elaboração do mapa de pessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanhado da proposta de Orçamento Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.

O mapa de pessoal, elaborado de conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 28.º e seguintes da LTFP, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de

custos.

A proposta de mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município.

Considerando que:

1. A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração,



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. É necessário dar continuidade ao trabalho já existente”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta, propor que, nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para efeitos de posterior envio à Assembleia Municipal, seja deliberado aprovar a manutenção ao **Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026**.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 15 dezembro de 2025.” -----

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e questionou como é que estava o Município de Belmonte, relativamente aos serviços de veterinário, pois não tinha encontrado nada sobre o assunto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que o veterinário estava em prestação de serviços e que vinha no mínimo uma vez por semana às quartas-feiras.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação do “Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **4** abstenções, da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (4) e **15** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (6), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (1), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o “Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026” foi aprovado por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.11 - Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:-----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

7. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2026;

Foi presente à reunião de Câmara, a Apresentação, Discussão e Votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano 2026;

“Considerando que:

Em cumprimento do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

É o primeiro documento previsional que este novo Executivo Municipal apresenta, neste mandato decorrente das eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro e que se irá estender até ao final de 2029.

Nestes quatro anos torna-se necessário proceder ao equilíbrio das contas municipais, sem prejuízo da realização de alguns investimentos vitais para o progresso, desenvolvimento e bem-estar das populações do Concelho de Belmonte.

Prescindimos de alguns investimentos que se encontravam previstos no ano anterior, tendo em conta que a sua continuidade, não é compatível com o prazo de execução do PRR, que terminará em 26 de junho de 2026.

A sua continuidade, poderia colocar em causa o futuro do Município, a nível financeiro, repercutindo-se na realização de outros investimentos que consideramos cruciais para o



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

crescimento da dinâmica socioeconómica concelhia.

Outros investimentos terão de ser revistos e reprogramados durante a execução do Portugal 2030.

Sem abdicar da realização de projetos de investimento, bem como das áreas que são mais prementes para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Concelho, teremos que obrigatoriamente levar a efeito um conjunto de ações que se traduzem na consolidação dos passivos a curto prazo, de forma que num futuro, que esperamos seja breve, possamos ter uma tesouraria municipal saudável.

No entanto, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, não se traduzem, só e apenas, em ações de consolidação financeira. Encontram-se também previstas algumas ações de investimento, que passam sobretudo, pela conclusão das obras e eficiência energética nos Centros de Saúde de Belmonte e Caria e pela conclusão das obras nos edifícios sede do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, de modo a proporcionar mais conforto e segurança para os alunos, pessoal docente e não docente.

A eficiência energética nos transportes públicos, é também uma preocupação deste Executivo, através da aquisição de dois autocarros elétricos.

Na área dos transportes e mobilidade a rede viária municipal é também uma prioridade, para que possamos proporcionar mais e melhor segurança e comodidade nas deslocações entre localidades do Concelho e deslocações para outros concelhos.

A revitalização dos espaços museológicos é também uma preocupação que iremos tentar debelar, nomeadamente, através da recuperação e revitalização do Museu dos Descobrimentos, o qual se encontra em más condições, dando uma má imagem a quem nos visita.

O quadro normativo aplicável à elaboração e apresentação do orçamento para 2026, encontra-se definido no SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que define os documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais.

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020 revogando o POCAL, mantendo-se em vigor, relativamente ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, nomeadamente no que atinente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Apesar da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, em 1 de janeiro de 2020, este não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, pelo que, como já referido no parágrafo anterior, conforme dispõe o art.º 17.º do referido diploma, foi excluída da revogação do ponto 3.3 do POCAL, relativo às regras



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, sendo essas as regras a aplicar à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar.

É ainda aplicável o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), na sua redação atual, designadamente o disposto no artigo 40.º, relativa à regra relativa ao equilíbrio orçamental, estabelecendo que a receita corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, estabelecem as regras de apuramento e controlo dos fundos disponíveis para a assunção de compromissos, definindo, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, as regras aplicáveis à assunção de compromissos plurianuais, designadamente que a sua assunção está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, podendo ser dada uma autorização genérica, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Com o objetivo de dar cumprimento às obrigações legais previstas no capítulo IV do RFALEI (artigo 40 e seguintes) proceder-se-á posteriormente à identificação dos passivos contingentes e dos compromissos plurianuais.”

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta, aprovar as **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação nos termos da al. a) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025.**

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 15 dezembro de 2025. -----

Seguidamente passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que iria apresentar de forma muito sucinta, até porque o Orçamento para 2026, não era muito fácil de ser apresentado, pois tinha uma larguíssima componente de despesa corrente, sendo a larga maioria muito em prol do serviço da dívida, porque muito naturalmente poderia existir uma revisão orçamental durante o próximo ano de 2026, sobre esta mesma questão do serviço da dívida. Estava-se a falar de um valor global de dezassete milhões e setecentos, valor esse muito inferior ao ano transato, pelo que diria que em termos de despesa de capital tinha duas



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

componentes maioritárias, sendo que a primeira se prendia com a requalificação da Escola Pedro Álvares Cabral e a segunda com a aquisição de dois autocarros elétricos. Frisou que a situação dos autocarros era porque o Município realizava o transporte escolar e os autocarros do Município estavam a atingir o limite de idade e de uso para poderem transportar crianças, mas como esta situação não tinha ficado delegada na Comunidade Intermunicipal, mas sim tinha ficado do lado da Câmara Municipal, logo, era óbvio que tinham de precaver a tempo e horas que isso pudesse acontecer.

Por outro lado, existia o reforço à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, a manutenção dos apoios a todas as Juntas de freguesia, apoio esse que era muito significativo na despesa da Autarquia.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“A apresentação dos documentos previsionais para o ano de 2026, consubstanciadas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, constituem um momento certo para avaliar a estratégia da Câmara na promoção do desenvolvimento do concelho, por via da qualificação dos territórios e nas opções de apoio às instituições e às empresas, sabendo de antemão que os recursos são escassos e que há que procurar diversificar as fontes de receita para lá das transferências do estado e dos apoios comunitários e gastar com rigor.

Seguindo os trâmites legais, a Assembleia Municipal de Belmonte irá discutir e aprovar a proposta de Orçamento apresentada pelo Executivo da Câmara Municipal para o ano de 2026.

Recorde-se que, por determinação legal, está vedado aos Membros da Assembleia Municipal a apresentação de propostas de alteração ao orçamento.

O Orçamento será, pois, votado em bloco na Assembleia Municipal.

No Orçamento Municipal estão espelhadas as opções de política do partido que tem o poder de gerir a Câmara Municipal.

E é assim que deve ser.

No final do mandato, os eleitores terão oportunidade de avaliar o mérito da gestão camarária, votando na continuidade ou na mudança.

Por essa razão, porque o Orçamento reflete as opções de política do Partido Nós Cidadãos é que o PS irá votar no sentido de Abstenção o Orçamento que aqui foi apresentado.

Esta razão não tem nada de estranho.

Em democracia, cada um dos eleitos cumpre o seu papel. No caso do concelho de Belmonte, foi o Partido Nós Cidadãos e não o PS quem ganhou as eleições.

O que quer dizer que os eleitores preferiram as propostas do Partido Nós Cidadãos às do PS. Assim, cabe ao Nós Cidadãos governar a Câmara Municipal e ao PS, o papel de fiscalização e de crítica.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

É, pois, natural que o PS vote em Abstenção este Orçamento, porque o respeito pelos seus eleitores assim o exige.

Mas também poderia acontecer que o respeito pela democracia e pelos eleitores em geral exigisse um voto a favor do Orçamento apresentado pelo Nós Cidadãos se estivesse em risco a aprovação do Orçamento tal qual foi desenhado pela maioria.

O PS teria nesse caso o dever democrático de votar a favor do Orçamento. Não porque concordasse com ele, mas por entender que em democracia quem ganha as eleições com maioria tem o direito de governar com base num Orçamento que seja a concretização das suas opções políticas.

Dito isto, a elaboração do Orçamento pela maioria política que governa a Câmara Municipal não a desobriga de procurar acomodar as propostas apresentadas ou sugeridas pelos partidos da oposição e de ouvir as preocupações e desejos das forças vivas do Município, como sejam, as empresas, os comerciantes, as escolas, os clubes e associações desportivas, as instituições de solidariedade social ou os representantes da Igreja.

Desejavelmente, o Orçamento Municipal não deve apenas corresponder às preferências dos eleitores que em determinado momento votaram, mas sim, ir também de encontro às «preferências dos cidadãos». Sendo a Câmara Municipal um órgão colegial constitui uma obrigação, legal, funcional e ética, o seu cumprimento escrupuloso quando da sua execução no correr do ano de 2026.

O Orçamento depois de aprovado pela Assembleia passa a ser o orçamento do Município que a Câmara Municipal tem a obrigação legal de executar e a obrigação que recai de o cumprirem com zelo.

Assim, como atrás referido o nosso voto é de Abstenção.”

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e questionou se alguém lhe conseguiria responder quais seriam os valores que iriam ser gastos no chamado *outsourcing*, ou seja, no pagamento a empresas para fazerem serviços da Câmara?

Quais eram os gastos com a Empresa Municipal?

Quanto é que se gastava com os juros da dívida? E com a amortização? Quanto é que se pagava anualmente para a amortização da dívida?

Quanto é que se iria gastar com a Empresa Municipal?

Frisou que poderia ter sido o tempo e que o documento até poderia ser fantástico, mas que o próprio não tinha conseguido ver.

Em relação aos valores das transferências para as Juntas de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, sabiam que iriam aprovar. Quanto às transferências para as outras Freguesias seria bom também saberem, porque o que vinha, vinha do Executivo anterior

Aludiu que o documento era muito giro, mas que estava feito de forma a esconder as contas, por muita boa vontade que se tivesse para aprovar esse documento era muito fácil



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

esconder as contas. Pelo que tinha sido aprovado durante vários mandatos, orçamento após orçamento e o resultado era este que ainda se desconhecia, apenas se tinha uma ideia.

Pediu ao Executivo e ao Senhor Presidente, que conseguissem fazer uma tradução daquele magnífico documento para uma folha de cálculo/EXCEL.

Por fim, referiu que a Bancada da CDU - PCP/PEV, iria votar contra.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou o Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), que o documento estava assim apresentado, porque era o formato contabilístico do Plano de Atividades e Orçamento das GOP'S, habitualmente apresentado. Frisou que independentemente de ter ou não muitas folhas era o formato do programa contabilístico informático.

Relativamente às despesas do *outsourcing*, mencionou que garantidamente iriam ser muito menos em 2026 do que tinha sido em 2025.

No que concerne à Empresa Municipal, referiu que iria existir uma reflexão profunda e que até iria ser feita na própria Assembleia Municipal, sendo que não podia ser hoje, porque não conseguiam atempadamente aprofundar toda a situação da Empresa Municipal, pelo que a mesma não poderia continuar como estava, ou seja, a gerar prejuízo. Contudo a Empresa Municipal, poderia trazer mais valias para o futuro. Frisou que toda a gestão teria de ser avaliada e que iriam trazer este assunto numa das próximas sessões de Assembleia Municipal.

Quanto à despesa da dívida, aludiu que como já tinha referido anteriormente era de setecentos mil euros, só de encargos de dívida.

Em relação às transferências para as Juntas de Freguesia de Caria, das Inguias e de Maçainhas, referiu que os valores anteriores se mantinham em vigor, ou seja, para a Junta de Freguesia de Caria eram cento e sessenta e cinco mil euros, para a Junta de Freguesia de Inguias eram sessenta mil euros e para a Junta de Freguesia de Maçainhas eram quarenta e oito mil.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **1** voto contra, da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) **8** abstenções, da Bancada do PS (4) e da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (4) e **10** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (2), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (1), e da Bancada MUPC (1), pelo que o as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026”



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **3** voto contra, da Bancada da PS (2) o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias e o Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Belmonte e da Bancada MUPC (1), **0** abstenções e **16** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (4), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), e da Bancada da CDU - PCP/PEV (1), pelo que a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos, foi aprovada por **maioria** dos presentes na votação.

A Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS), tomou a palavra e sugeriu que para não se demorar muito na aprovação do novo Regulamento, uma vez que o mesmo tinha sido retirado da Ordem de Trabalhos, era importante que na sessão de hoje se nomeasse o representante de cada Força Partidária, para se criar um Grupo de Trabalho e de se trazer o Regimento já na próxima sessão de Assembleia Municipal, isto porque senão, na sessão de Assembleia Municipal de fevereiro, ainda se teria de criar a Comissão Permanente e só depois em abril e que se poderia discutir o Regimento.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tomou a palavra e referiu que era uma boa sugestão, achando que não era necessário ir à votação, pois a Mesa da Assembleia Municipal aceitava a mesma.

Seguidamente sugeriu que cada Lista indicasse o nome do seu representante para essa Comissão Permanente.

O Senhor Deputado Vitor Gregório (Nós Cidadãos), propôs o Senhor Deputado Vitor Manuel Correia Gregório.

O Senhor Deputado Luís Almeida (PS), propôs o Senhor Deputado Luís António Pinto de Almeida.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), propôs o Senhor Deputado Tiago André Alves dos Santos Duarte Gaspar.

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), propôs o Senhor Deputado Manuel João Cordeiro Magrinho.

Ficando assim composta a Comissão Permanente.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3 - Período de Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que iria passar ao Período de Intervenção do Público, passando a palavra aos Municípes interessados.

Houve quatro inscrições.

A Muniçipe Ana Micaela, tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Venho cumprimentar toda a Assembleia e toda a audiência aqui presente e desejar votos de sucesso ao Executivo atual.

Temos vindo a tomar conhecimento que a situação do Município não abona para uma governação tranquila.

Aparentemente afigura-se pior do que o expectável, levando a crer mais que nunca, na necessidade de avaliar a real dimensão e profundidade deste buraco financeiro.

Recordando aqui o discurso de tomada de posse deste Executivo, que as dificuldades financeiras não seriam desculpa para não governar, não gostaria de ver o concelho a esbarrar na trivialidade dos discursos do “isto está mau, a dívida é grande ou é preciso arrumar a casa” e com isto nos contentamos, já que se recuperou a liberdade de expressão e não se temem mais represálias...

Venho perguntar a esta Assembleia, que não é senão a representação e a voz de todos os Municípes se a coragem política será a bandeira deste Executivo e a missão para a qual foram

eleitos, se veremos as palavras, os discursos e as conclusões passarem à ação, se a dívida será auditada, rigorosa e imparcialmente e se os seus responsáveis serão condenados a repor a integridade e a conformidade do erário público gerido com dolo.

Estou em crer que não sou a única Muniçipe a pensar assim e a desejar que as palavras assumam uma ação verdadeira e transparente e se conheçam os contornos de tamanha ingerência.

Afinal, uma maioria de pessoas votou para uma mudança, na expectativa de que, certamente, a transparência vencesse e a culpa não morresse só!

E é a transparência que aqui peço em nome de todos os Municípes, especialmente aqueles que não viveram de benefícios e nunca estiveram amarrados aos tentáculos deste buraco financeiro.

Pergunto:

- Onde está e pode ser consultada a lista de credores do Município?



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Por que razão a lista não é divulgada com os montantes em dívida e as datas da mesma?
- Nas eleições Autárquicas antecedentes de dois mil e vinte e um, foi do conhecimento da Assembleia e Executivo anteriores o surgimento (quase milagroso) de cerca de um milhão de faturas a serem pagas...
- E este ano? Quantas temos?

A lei dos compromissos visa evitar a acumulação de dívidas, transferindo o foco do controle do pagamento para o momento da assunção do compromisso, diz, portanto, que tudo aquilo que não foi comprometido antes é ilegal, e não pode ser pago.

Os Municípios têm o direito de saber a quem se deve, quanto, porquê e desde quando!

Uma dívida desta magnitude não é, de facto, abonatória para quem pretende governar o Município, mas pior é reconhecer isto e não procurar os seus responsáveis e faço minhas as palavras de um atual Vereador, que a gestão da coisa pública com dolo deve condenar os seus responsáveis a responder com o seu património pessoal.

Nesta equação de averiguação de responsabilidades pergunto qual foi e será o papel e responsabilidades da gestão contabilística do Município... Neste caso, na figura do Revisor Oficial de Contas.

Se por um lado temos um cenário de insolvência Camarária, por outro afigura-se a próxima questão – Então, vamos parar?

A dívida combate-se criando dinâmica económica, cortando em todas as despesas supérfluas, internacionalizando serviços e mantendo investimentos produtivos.

Pergunto a esta Assembleia e atual Executivo o seguinte:

- Qual o plano de ação para promover a dinâmica de contra-ciclo, que fomente a atratividade do concelho? ao invés de o estagnar?
- Pergunto se já avaliaram contratos e despesas supérfluas, tendo em conta que a Câmara e Empresa Municipal não podem ser quase o maior empregador do concelho e que a despesa com salários não pode ser o maior investimento Camarário?

Não obstante, está em proposta a remoção da devolução Municipal do IRS, contrariamente ao contexto dos Municípios envolventes, limitado a atratividade a somar com o cancelamento de novos fogos habitacionais, sem atratividade, dinamismo e pessoas, não temos futuro!

O que quero dizer-vos Exmos. Senhores, com o devido respeito pelo juízo e esforço perante as atuais circunstâncias é, e reiterando o discurso de tomada de posse, que as dificuldades não sejam desculpa para não fazer.

Que não sigamos no caminho da estagnação, que sejamos hoje e doravante como os tenazes navegantes à descoberta de novos mundos, que a nossa herança histórica nos sirva de lição, de que coragem é necessária que nunca estagnaram o caminho!

Cortem em tudo o que não é comportável, é obsoleto, ineficiente e não responde às necessidades e exigências que as atuais circunstâncias pedem.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Mas não cortem, não nos cortem o futuro, na capacidade de criar e atrair pois grandes desafios exigem grandiosidade de espírito e sentido de oportunidade para fazer do pouco muito.

Hoje pedimos coragem justiça e futuro!

Obrigada.”

O Munícipe José Armando, tomou a palavra e deu os parabéns ao Executivo, por ter aberto a “voz” aos Munícipes, situação que tinha sido cancelada à mais de doze anos.

Asseverou que lhe parecia que as Bancadas, tinham por vezes um discurso aguerrido o que era bom, assim como tinham algum sentido crítico, o que também iria ajudar o Senhor Presidente no desenvolvimento das suas ações. Todavia, ficava triste com algumas Bancadas responsáveis, pelo triste endividamento desta Autarquia, ainda estarem numa situação de contraponto e de ataque, o que não era bonito.

Frisou que no início o horário das sessões de Assembleia Municipal, era da vontade do elenco anterior, sendo que o horário agora escolhido era bom, pois dava voz aos Munícipes, pelo que dava os parabéns ao Senhor Presidente.

Apelou aos Munícipes que não tivessem vergonha, nem medo em falarem, pois nas sessões de Assembleia Municipal, não estaria nem a GNR, nem a Polícia.

Deu conhecimento que o próprio já tinha sido quase ameaçado numa das Assembleias e que nunca tinha tido medo de ninguém, logo as pessoas deveriam vir às sessões e falarem com o Senhor Presidente, pois de certeza que iria melhorar o Município.

O Munícipe Luís Fortunato, tomou a palavra e solicitou que lessem a última ata que tinha sido aprovada em Minuta, para saber se estava em conformidade com a gravação.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que a ata tinha sido aprovada em Minuta e que hoje tinha sido aprovada definitivamente. No entanto se houvesse dúvidas sobre aquilo que tinha sido gravado ou se existisse dissonâncias, o que mais poderia fazer era tentar ouvir as gravações, mas isso não era hoje ou então caso quisesse passar por cá um dia que estava à vontade.

O Munícipe Rui Rodrigues, de Belmonte, tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Exmo. Senhor Presidente e demais presentes, ouvi atentamente as Grandes Opções do Plano e fiquei um pouco defraudado com o Município só num ponto. Nada foi falado relativamente à revitalização do comércio, indústria e serviços deste Município.

Agradecia que tomassem em consideração e que olhassem para o estado lastimável em que se encontra o concelho. Fazer investimentos na ordem de como foi aqui anunciado em autocarros elétricos não será prudente certamente, serão opções de gestão. Acontece que Belmonte, tem um



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

problema gravíssimo a nível de parque escolar, a nível de infraestruturas, não há planeamento urbano e é necessário fazer uma série de readequações. Todos compreendemos a situação caótica e financeira da Câmara, mas é necessária outra abordagem. É necessário olhar para o nosso parque industrial, que nem sequer tem uma placa identificativa das empresas ou de quem com coragem investiu naquele sítio, também não existe informação dos serviços e que lotes estão disponíveis. É necessária uma abordagem diferente para o futuro e não para o passado. Belmonte está repleto de museus, mas museus que são eles próprios o museu no verdadeiro sentido da palavra. Estão obsoletos. Não correspondem às expectativas nem de quem nos visita, nem de quem cá reside. É inadmissível Belmonte ser apelidado de uma vila que está vetada para o turismo, porque quem chega de autocarro não tem umas casas de banho públicas, um posto de atendimento onde se informar e para onde se dirigir.

Obrigado.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e agradeceu as preocupações dos Munícipes. Referiu que era para isso que estas sessões de Assembleia Municipal serviam.

Asseverou que iria apenas dar umas notas de forma resumida.

1ª Não existiam estratégias a curto prazo que resistissem nestes territórios e que pudessem ter resultados, muito menos com o estado atual da Autarquia. Obviamente que era necessário um planeamento estratégico para o futuro, mas para isso tinham que em primeiro lugar colocar as contas em dia. Isto era na lógica de um modelo de gestão, onde tudo seria temporizado num cronograma de execução temporal e faseado no tempo.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e desejou umas Boas Festas e agradeceu a todos por terem vindo.

Nada mais havendo a tratar nesta Sessão e sendo 21:26 horas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que eu, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Primeira Secretária da Mesa, redigi e vou assinar conjuntamente com o Senhor Presidente, depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte

(Dr. João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto)

A 1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte

(Dra. Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro)